



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO No. 505/09

COLENDO PLENÁRIO:

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 24/03/2009  
*Emílio Letícia Bonini Rodrigues*  
2.º Secretário

Considerando a Polícia Militar do Estado de São Paulo é instituição de natureza perene e que seus membros integram carreira típica do Estado e essencial deste, conforme disposto no art.144, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Polícia Militar Ambiental é parte integrante da Polícia Militar e que a mesma presta relevantes serviços na área urbana e rural do Município de Mogi das Cruzes, faz juz ao mesmo recebimento de gratificação especial prevista na lei 3.854/92 e posteriores alterações (leis 4.155/94, 4.812/98 e 5.737/2004), a fim de garantir igualdade de tratamento a todos os membros integrantes das polícias do município.

Assim é que,

INDICO ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, se digne Sua Excelência a promover os estudos necessários visando estender aos membros da polícia militar ambiental a gratificação atualmente concedida aos policiais militares e civis, na forma da Lei Municipal nº 3.854/92 e suas posteriores alterações, como forma de restabelecer a isonomia entre referidos profissionais no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de março de 2009.

*Expedito Ubiratan Tobias*  
EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS  
VEREADOR - PR  
*Nabil Nafisafiti*  
NABIL NAFISAFITI  
VEREADOR - DEM